



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.280 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A  
SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, um Crédito Especial no valor de Cz\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados) para subvencionar a Sociedade São Vicente de Paula, obedecendo a seguinte classificação:


12.03.15814852.03.3231 - Subvenções Sociais ..... Cz\$ 150.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.03070251.05.4110 - Obras e Instalações - (construção de Sanitários em Praças) ..... Cz\$ 150.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 de AGOSTO DE 1988 .

  
ADNEI PEREIRA DE MORAES  
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 104, de 28.1.08/88.